

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

“Declara para os devidos fins contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação em “Licitações Blindadas: Dominando a Elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar) e TR (Termo de Referência)”, mediante inexigibilidade de licitação, conforme disposto no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/21.”

Considerando a solicitação do Pró-Saúde, referente a necessidade contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação em “Licitações Blindadas: Dominando a Elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar) e TR (Termo de Referência)”, sendo indispensável para garantir maior eficiência, transparência, segurança jurídica e conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei nº 14.133/2021.

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação, a justificativa de preços, a declaração de existência de saldo orçamentário suficiente e a comprovação de fornecedor exclusivo, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação em “Licitações Blindadas: Dominando a Elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar) e TR (Termo de Referência)”, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando a escolha pela contratação do curso “Licitações Blindadas: Dominando a Elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar) e TR (Termo de Referência)” fundamenta-se na necessidade de capacitação dos servidores que atuam diretamente nos processos de planejamento e condução das contratações públicas no âmbito do Pró-Saúde pois trata-se de treinamento com conteúdo específico, metodologia própria e ministrado por profissional detentor de notória especialização na área de licitações e contratos administrativos, especialmente voltado à aplicação prática da Lei nº 14.133/2021.


Considerando que a Empresa Plínio de Melo Pires, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.169.685/0001-53, localizada a Rua Maria das Dores Rita, nº110, Quadra 8, Lote 6, Bairro Pio Gomes, CEP: 75.712-005, Catalão-GO é autorizada a pactuar a venda do curso para o Pró-Saúde;

Considerando que fundamento legal para a contratação se dá nos termos do, art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº14.133/21;

DECLARO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Plínio de Melo Pires, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.169.685/0001-53, para a realização de curso de “**Licitações Blindadas: Dominando a Elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar) e TR (Termo de Referência)**”, devendo cumprir as obrigações na forma e condições delineadas, tudo nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, de maneira imediata, pelo **VALOR GLOBAL de R\$ 36.752,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**.

HOMOLOGO à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 nos termos do que dispões o art. 71, IV da Lei nº 14.133/21 e **DETERMINO** a publicação deste Ato Declaratório e Homologação no Site Eletrônico do Município de Catalão – Goiás e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 e 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

Catalão-GO, 06 de março de 2026.



Karla Rosana Santos Rabelo
Gestora de Pró-Saúde
Catalão – Go.